



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Dra. Eudócia

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, a ser realizada em data oportuna, a fim de homenagear: o **Dia do Radiologista**; os **130 anos da descoberta dos Raios X**, realizada em 8 de novembro de 1895 pelo físico alemão Wilhelm Conrad Röntgen; e os **40 anos da regulamentação da profissão de Técnico em Radiologia**, instituída pela Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1985.

JUSTIFICAÇÃO

A radiologia representa um dos marcos mais significativos na evolução da medicina moderna. A descoberta dos Raios X, em 1895, revolucionou o diagnóstico e a terapêutica em todo o mundo, tornando possível a identificação precoce de inúmeras enfermidades e abrindo caminho para avanços científicos e tecnológicos que até hoje impactam positivamente a vida de milhões de pessoas.

No Brasil, a regulamentação da profissão de Técnico em Radiologia, pela Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1985, completará 40 anos em 2025. Trata-se de um importante reconhecimento legal ao trabalho fundamental desses profissionais que, ao lado dos médicos radiologistas, desempenham papel essencial no diagnóstico, na prevenção e no tratamento de doenças, garantindo qualidade e segurança à população.



Recebemos, nesse sentido, manifestações formais da **Sociedade Paulista de Radiologia (SPR)** e do **Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem (CBR)**, entidades representativas da especialidade no âmbito estadual e nacional, que ressaltam a relevância de se promover esta homenagem no Plenário do Senado Federal, próxima à data de 8 de novembro de 2025.

A realização desta Sessão Especial constituirá oportunidade ímpar de reconhecimento público aos médicos radiologistas, técnicos em radiologia e demais profissionais da área, que diariamente contribuem para o diagnóstico precoce, o tratamento eficaz e o avanço científico em nosso País.

Sala das Sessões, de .

Senadora Dra. Eudócia



Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4466058035>



Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinam eletronicamente o documento SF255997243668, em ordem cronológica:

1. Sen. Dra. Eudócia
2. Sen. Dr. Hiran
3. Sen. Jorge Seif
4. Sen. Professora Dorinha Seabra
5. Sen. Hamilton Mourão
6. Sen. Damares Alves
7. Sen. Confúcio Moura